

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escriveute Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETCL...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de AROLD LUDERS**, brasileiro, casado, serventário da justiça, residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Cabral nº 552, portador do CPF nº 256.573.489/15, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 186/1188 do livro nº 229-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 29/12/2020, consoante o que consta do artigo 210, § 8º, 4º do Livro nº 6/015/1973. Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificativa de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito: Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Lote de terras nº 18, da quadra nº 34, Planta desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 490,00 metros quadrados, contendo benfeitorias. Imóvel objeto da Matrícula nº 4339 do Livro 02 de Registro Geral do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
E. M. KAMI & CIA LTDA CNPJ 00.557.226/0001-98 torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para fabrica e armazenamento temporário do abate LP Nº254105 Validade 22/09/2023 a ser implantada Rua Justino Faleiros Pimenta, Nº 1000, Lote "B-3", na cidade de Umuarama - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PASTOREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para armazenamento e comércio de agrotóxicos, fertilizantes e sementes instalada Avenida Brasil, n. 2615, Zona VII, no mun. de Umuarama/PR (L.O. n. 253986 - val. 27/09/2027).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MIMOSA ALIMENTOS LTDA CNPJ 04.708.593/0001-04 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para fabricação de produtos de carne não integrados ao abate LP Nº254105 Validade 22/09/2023 a ser implantada Rua Justino Faleiros Pimenta, Nº 1000, Lote "B-3", na cidade de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.991.396-2, ocupante do cargo de Promovido efetivo da SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/09/2021 a 20/03/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.altopiquiri.pr.gov.br - camapi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regulamento Interno desta casa de Leis.
Considerando o feriado nacional de 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR., não havendo assim, expediente de trabalho no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO AP. FRISON
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021
Pregão Presencial Nº 58/2021
COM RESERVA DE COTA ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 21 de outubro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual conforme ANEXO I do Edital. (Com reserva de cota para ME e EPP).
TIPO: Menor Preço - Global (LOTE)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONTRATADA
VALOR ESTIMADO: R\$ 253.158,25 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br
Alto Piquiri - Pr. 06 de outubro de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGAÇÃO o resultado do julgamento constatado em Ata do Processo Licitatório nº 095/2021. Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência, ADJUDICAÇÃO o objeto do certame, a fim de contratar os serviços e materiais para execução de reformas, adaptações e acessibilidades em serviços de bombeiros a ser realizados na Escola Municipal Pequeno Príncipe, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Dom Bosco, Centro Educacional Infantil Anjo da Guarda do Município de Cidade Gaúcha - PR, a empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada pelo CNPJ nº 26.747.000/00-00 pelo valor de R\$ 294.899,48 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Portaria nº 526/2021, de outubro de 2021.
TIPO: Menor Preço
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 2, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2021
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2021, em favor da empresa S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 2, o item que tem como objeto: Aquisição de Lavadoras de Roupas, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2580
DATA: 07 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 072/2021. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas S. C. TURQUINO MACKERT o item 01, M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA o item 2, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2021
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2021, em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 01 e 05, MV ELECTRONICOS EIRELI o item 02, EBAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI o item 03, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI o item 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2021
Art. 3º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2021, em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 01 e 05, MV ELECTRONICOS EIRELI o item 02, EBAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI o item 03, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI o item 04, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CORTINA DE AR, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2581
DATA: 07 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 077/2021. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 01 e 05, MV ELECTRONICOS EIRELI o item 02, EBAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI o item 03, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI o item 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2021
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2021, em favor das empresas AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA os itens 01 e 05, MV ELECTRONICOS EIRELI o item 02, EBAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI o item 03, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI o item 04, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CORTINA DE AR, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE REFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 151, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 07 de outubro de 2021.
ERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 - FONE/FAX: (041) 3664-1171 - (044) 36641177
CEL 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2022, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária - QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesa em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

Art. 4º - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2022, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO PRESIDENTE
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA 1º SECRETÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.001/2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Artigo 8º da LC.n.º 101/2000 (LRF)
EXERCÍCIO DE 2022

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50
Outras Despesas Correntes (RT)	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
Investimentos (RT)	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
TOTAL	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50	150.779,50
Pessoal e Encargos Sociais (RT)	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50	109.879,50
Outras Despesas Correntes (RT)	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00	40.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
Investimentos (RT)	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00	6.190,00
TOTAL	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50	156.969,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
BASE LEGAL: O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato tem por finalidade o fornecimento de mão de obra e materiais para execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a serem realizados na Escola Municipal Pequeno Príncipe, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Dom Bosco e Centro Educacional Infantil Anjo da Guarda do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nelas transcritos estivessem.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de Agosto de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 294.899,48 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro centavos), pelo cumprimento de todo o objeto.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: BONONI BONONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens móveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 487.164,55 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS BONONI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: GANONICO & FILHO S LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens móveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 95.562,50 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SEBASTIÃO PINHEIRO FONSECA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: GANONICO & FILHO S LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens móveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 95.562,50 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NEIVA CRISTINA SCHIAVON CANONICO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: JY COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens móveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 75.091,20 (setenta e cinco mil, noventa e um reais e vinte centavos) e a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 07 de outubro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANNA JUÇARA KRUTZMANN
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2021
DATA: 07/10/2021
EMENDA: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
EMENDA Nº 01/2021, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
nome RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
Eliana de Fátima Falcí 7.888.988-8 - SESPI/PR 2019/2019 22/10/2021 a 05/11/2021
Mariane de Fátima Falcí 5.374.190-8 - SESPI/PR 2019/2020 13/10/2021 a 27/10/2021
Naor Bonifácio 3.443.797-1 - SESPI/PR 2020/2021 01/11/2021 a 30/11/2021
Rosmar Aparecida Michels 365.602 - SESPI/MS 2020/2020 18/10/2021 a 29/10/2021
Willian Renan da Silva Bonifácio 8.603.752-1 - SESPI/MS 2020/2021 02/11/2021 a 01/12/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 223/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 e 95725.438000/1190-02 - Ministério da Saúde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

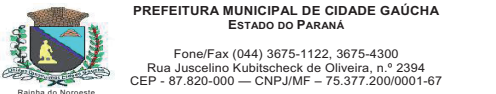
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 25/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 25/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 25/10/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 07 de outubro de 2021.
Mária José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 397/2021
Data: 07.10.2021
Ementa: nomeia candidato para cargo de promovido efetivo conforme específica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2

Publicações e Regais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820.000 - CNPJ/MP - 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 04/10/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE

1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 059/2021, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de construção, destinados a manutenção e ampliações dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes propostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cimento CPII sc 50 kg	SC	1750	30,90	54.075,00
5	Pedra britada	M³	150	89,500	13.425,00
7	Ferro de construção civil, Tipo Ca-50, diâmetro 5,0 mm, bitola 3/16, Barra de 12 metros, comprimento	BAR	200	23,50	4.700,00
9	Ferro de construção civil, Tipo Ca-50, diâmetro 8,00 mm, bitola 5/16, Barra de 12 metros, comprimento	BAR	250	47,80	11.950,00
14	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo da ponta: conico, bitola: 12 x 12	BAR	50	25,45	1.272,50
18	Prego de cabeça 17 x 27	KG	50	18,70	935,00
20	Lajota 06 furos	UN	60,00	0,65	39,000,00
21	Tubo de barro	UN	20,00	0,52	10,400,00
23	Teiela, material cimento amarelo, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 110 cm, espessura 5mm	UN	200	44,00	8.800,00
24	Teiela, material cimento amarelo, tipo ondulada, comprimento 183 cm, largura 110 cm, espessura 5mm	UN	100	42,50	4.250,00
26	Capa de tábua - cuneteira, tipo normal ondulada, inclinação: 10º graus, comprimento: 920 mm, espess: 5mm	UN	60	22,60	1.356,00
27	Prego de cabeça	MTR	400	24,30	9.720,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
31	Ripa de madeira 2,5 x 5 mm	M2	2.000	1,58	3.160,00
32	Meia cana de pvc	MTR	400	5,95	2.380,00
33	Tábua de pinus verde, 0,20 cm x 3,00 mtr	MTR	600	11,85	7.110,00
34	Tábua 0,25 cm	MTR	600	21,40	12.840,00
35	Viga 5,5 x 11 cmts	MTR	500	14,23	7.115,00
36	Cairo 5 x 5,5 cmts	MTR	750	4,55	3.412,50
43	Argamassa ACI, sc de 20kg	SC	120	11,50	1.380,00
44	Argamassa ACIII	MTR	80	27,00	2.160,00
45	Argamassa - Rejunta de placas e pisos, apresentação em pb	KG	150	4,10	615,00
58	Caixa CN - FJ	UN	5	167,00	835,00
68	Soquete e27, sem chave para luz, preto	UN	50	2,95	147,50
93	Conector louça 10mm bipolar	UN	60	3,40	204,00
96	Rele fotocélula 127	UN	30	33,10	993,00
100	Cano de PVC, para água fria, de 6 x 25 mm, soldável, na cor marrom	UN	150	19,30	2.895,00
101	Cano de PVC, para água fria, de 6 x 50 mm, soldável, na cor marrom	UN	40	79,00	3.160,00
103	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo: fixação	UN	25	11,10	277,50
104	Cano ou tubo de esgoto, 50 mm, branco, soldável de 6 mm	UN	40	51,90	2.076,00
106	Cano ou tubo plástico hidroco, material PVC rígido, diâmetro de 100 mm, comprimento de 6 m, azul	UN	80	71,90	5.752,00
108	Cano ou tubo plástico hidroco, material PVC rígido, diâmetro de 150 mm, comprimento de 6 m, azul	UN	25	203,00	5.075,00
110	Cano ou tubo plástico hidroco, material PVC rígido, diâmetro de 200 mm, comprimento de 6 m, azul	UN	10	384,00	3.840,00
111	Registro esfera, material: latão, tipo soldável, bitola 25 mm, para água	UN	15	10,00	150,00
112	Registro esfera, material: PVC, tipo soldável, bitola: 50 mm, para água	UN	10	28,90	289,00
113	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	25	35,80	895,00
116	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	50	2,58	129,00
117	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	30	2,95	88,50
118	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	50	5,70	285,00
119	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	200	1,30	260,00
120	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	30	2,49	74,70
121	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	30	6,60	198,00
122	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	40	3,70	148,00
123	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo JOELHO 90º, fixação: ponta e bolca, in	UN	50	2,75	137,50
124	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVIA DE CORRER, fixação soldável, ap	UN	20	4,70	94,00
126	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVIA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap	UN	40	5,70	228,00
127	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo LUVIA DE REDUÇÃO, fixação soldável, ap	UN	70	3,80	266,00
132	Garfo para rolo de pintura, 23 cm, com buchas de retenção, sem rosca, concavável em linhas de dobra	UN	50	3,70	185,00
137	Lixa, oxido alumínio, tipo LIXA D'AGUA, folha tipo grão 130, comprimento 275 mm, largura 225 mm	UN	50	1,68	84,00
138	Lixa, oxido alumínio, tipo LIXA D'AGUA, folha tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	UN	50	1,67	83,50
140	Filha adesiva, material crepe, tipo monofaco, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor: branca, aplicação	UN	50	9,30	465,00
141	Filha adesiva, material crepe, tipo monofaco, largura 25 mm, comprimento 50 m, cor: branca, aplicação	UN	50	4,48	224,00
142	Espátula aço carbono 8 cm	UN	30	7,90	237,00
144	Espátula aço carbono 10 cm	UN	30	8,90	267,00
145	Rolo de pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23 cm, com suporte, garfo de aço, at	UN	125	33,00	4.125,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
146	Tinta Esmalte sintético premium, cor pré fabricadas a escolher conforme catálogo do fabricante: Adesão, aplicação: superfície de parede em alvenaria, cor: branca, acabamento	UN	140	99,70	13.958,00
147	Thinner forto gl 5 l	GL	35	58,90	2.061,50
148	Verniz, acabamento semi brilho, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: secagem rápida	UN	132	116,85	15.424,20
150	Tinta acrílica fosca premium acobridada, a escolher a escolher conforme catálogo do fabricante. Aplicação: super	UN	15	371,00	5.565,00
151	Tinta esmalte, tipo de acabamento alto brilho, cor a escolher, aplicação interna, aspecto fosco l	UN	30	353,00	10.590,00
152	Tinta esmalte sintético, base d'água, 1ª linha, 360 g litros, cor a definir, aplicação: madeira	GL	50	106,50	5.325,00
153	Selador, fundo preparador, aplicação: superfície de parede em alvenaria, cor: branca, acabamento	GL	5	135,30	676,50
154	Tinta acrílica, componentes resina acrílica elastomérica, tipo acabamento embaixo de mão, aplicação: madeira	GL	22	239,00	5.258,00
155	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior e exterior, rendimento: 10m²	GL	30	39,35	1.180,50
156	Cal hidratado	PAC	400	9,66	3.864,00
157	Faxador de cal, 150 ml	SC	800	1,68	1.344,00
158	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM LT 18 LTS) COR A ESCOLHER, Especificação ABNT/NBR 11702, Embalagem: 18	GL	110	342,00	37.620,00
159	Tinta acrílica fosca premium (GL 3,5 LTS) cor a escolher, Especificação ABNT/NBR 11702, Embalagem: 9	GL	60	79,90	4.794,00
160	Tinta látex acrílica premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade	GL	30	207,50	6.225,00
161	Tinta acrílica fosca premium látex, lata de 18 litros, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aplicação	UN	50	235,00	11.750,00
162	Tinta látex acrílica premium acobridada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa,	UN	30	371,90	11.157,00
163	Tinta látex acrílica premium acobridada, cor a definir, secagem rápida, com textura uniforme e lisa,	UN	30	104,00	3.120,00
164	Tinta acrílica para aplicação em piso, diluente indicado água, tipo acabamento fosco, componentes a	GL	45	61,20	2.754,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
165	para acabamento interior e exterior de parede, massa qualidade, Lata de 25 kg	UN	15	97,45	1.461,75
166	Massa corada 25 kg	BRG	50	66,60	3.330,00
167	Massa corada, método de aplicação com espátula, tempo de secagem 3-4 h, composição básica acrílica	GL	20	34,80	696,00
168	MASSA ACRILICA PREMIUM GALAO 3,6 LTS) Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702 E	GL	30	21,58	647,40
169	Impermeabilizante, composição básica: base acrílica, densidade: 1,25 g/cm3, função: proteção contra	GL	42	270,90	11.377,80
170	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior e exterior, rendimento: 10m²	GL	15	133,45	2.001,75
171	Fundo preparador de parede à base d'água, com resina acrílica, interior e exterior, rendimento: 10m²	GL	40	51,39	2.055,60
172	Selador tinta predial, fundo preparador, aplicado fresco látex, tipo acrílico, Lata de 18 litros	GL	30	101,40	3.042,00
173	Impermeabilizante, composição básica: base acrílica, densidade: 1,25 g/cm3, função: proteção contra	UN	38	65,80	2.500,40
174	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo, Lata de 18 litros	GL	350	31,85	11.157,50
175	Revestimento textura, tipo: grafato, cor: branca, superfície aplicação: alvenaria, método aplicac	GL	450	50,35	22.455,00
176	Tinta acrílica semi brilho premium (Lata de 18 l), Cor a definir, especificação ABNT/NBR 11702, Embalagem: 18	GL	32	379,00	12.128,00
180	Bolota de couro para segurança no trabalho, solado de borracha, cor: preta, com biqueira, numerada	UN	60	69,12	4.147,20
181	Oculos de proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material: pro	UN	40	7,60	304,00
182	Enxada c/ cabo	UN	65	54,55	3.545,75
183	Pã ajustadora n.º 04	UN	30	46,25	1.387,50
186	VAISSOURA com cerdas em nylon reforçado, tipo garf, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira	UN	80	28,55	2.284,00
187	Cabo ferramenta, material: aço, ponta trabalhada, comprimento cabo: 1,50 m, comprimento cabo: 1,50 m	UN	70	14,80	1.036,00
189	Fita adesiva, material: crepe, tipo monofaco, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor: branca, aplicação	UN	50	9,90	495,00
192	Serra de corte de madeira, lamina circular 24 dentes, 7 1/4 polegadas	UN	30	28,50	855,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
195	Cadeado de aço 35 mm (de 1ª qualidade), acompanhado do no mínimo 02 (duas) chaves	UN	25	20,30	507,50
198	Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: preta, tipo abertura malha: hexagonal, ta	RL	10	435,00	4.350,00
202	Balde de impermeabilizante para concreto 18 litros	UN	25	66,00	1.650,00
203	Balde de emulsão asfáltica para concreto de 18 litros	UN	15	213,00	3.195,00
205	Torneira de metal para lavatório, bico móvel, com acabamento C-50	UN	20	45,00	900,00
206	Torneira, material: corpo: metal cromado, tipo: parede, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: p	UN	20	50,00	1.000,00
					VALOR TOTAL GERAL R\$ 487.164,55

FORNECEDOR: J.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
	41	Fechadura externa para porta	UN	60	49,70	2.435,00
	46	Fio de energia, flexível ou sólido, anti-chama, 1,5 mm	MTR	1.500	1,17	1.755,00
	47	Fio de energia, flexível ou sólido, anti-chama, 2,5 mm	MTR	2.000	1,75	3.500,00
	48	Fio de energia, flexível ou sólido, 4 mm	MTR	800	3,00	2.400,00
	49	Fio de energia, flexível ou sólido, anti-chama, 8 mm	MTR	1.000	4,05	4.050,00
	50	Fio de energia, flexível ou sólido, anti-chama, 10 mm	MTR	1.500	6,68	10.020,00
	51	Fio cabo, flexível ou sólido, anti-chama, 16 mm	MTR	200	12,40	2.480,00
	52	Fio de energia, paralelo 2 x 1,5 mm	MTR	1.000	2,34	2.340,00
	53	Fio de energia, paralelo 2 x 2,5 mm	MTR	1.800	3,40	6.120,00
	54	Fio de energia, paralelo 2 x 4,0 mm	MTR	400	5,85	2.340,00
	55	Cabo PP 2 x 2,5 mm	MTR	400	5,00	2.000,00
	56	Cabo PP 2 x 4,0 mm	MTR	200	9,75	1.950,00
	59	Haste de Terra 2,40 mtr	UN	20	40,00	800,00
	60	Conector haste	UN	20	6,00	120,00
	61	Disjuntor 1 x 50	UN	30	8,45	253,50
	63	Disjuntor 3 x 50	UN	10	47,60	476,00
	69	Lâmpada espiral 25w	UN	60	14,00	840,00

FORNECEDOR: BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
	70	Lâmpada espiral 25w	UN	60	14,00	840,00
	71	Lâmpada espiral 30w	UN	50	20,00	1.000,00
	72	Lâmpada espiral 50w	UN	50	50,00	2.500,00
	73	Lâmpada LED 9w	UN	50	6,20	310,00
	74	Lâmpada LED 12w/Lâmpada LED 12w	UN	50	8,00	400,00
	75	Lâmpada vlv mercúrio 400w	UN	20	50,00	1.000,00
	76	Reator bi volt 2 x 4	UN	60	23,20	1.392,00
	77	Relé fotocélula bivolt	UN	60	23,00	1.380,00
	78	Interruptor simples, 1 taxa, 100A	UN	50	5,00	250,00
	79	Tomadas 10 A	UN	80	6,39	511,20
	81	Caneta 20x10x2,00 de fita	UN	65	6,70	435,50
	82	Fita isolante 10 mm	UN	30	2,85	85,50
	83	Plugue fêmea 2P+T, 10 A, 250 V, Branco	UN	30	5,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170/2021
SÚMULA: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaucha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado até 11/12/2020, no montante de R\$ 60.135,70 (sessenta reais, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRET. DE ED. CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL
F1 Fc 1236112472047 Transporte escolar 35.244,78
119 2087 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 24.890,92
24 04 2980.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 35.244,78
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 1º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaucha, Estado do Paraná, 7 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.995/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 2.995,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.1.114 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 4.90.52.00.00.00 95 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.549,00
4.90.52.00.00.00 100 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.549,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
05.029.0001.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA 4.90.52.00.00.00 127 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 46,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.595,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCAPRI, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apózes para Crianças e Adolescentes que sofrem perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCAPRI, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, ata nº 005/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCAPRI, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apózes para Crianças e Adolescentes que sofrem perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente à sobre de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual – Resolução Ad Referendum nº 01/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas Final do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTO ANDRADE – ME e CASTILHOS & GAMBÁ CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTO ANDRADE – ME e CASTILHOS & GAMBÁ CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto trata de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no corrente orçamento geral do município e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
19.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.500,00
07 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV. 10.001 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 10.001.15.452.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 29.500,00
317.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.500,00
Total Suplementação: R\$ 49.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.12.129.1200.2.03 ATIVIDADES DE ARRECADACAO, FISCALIZACAO E COBRANCA 14.500,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20.000,00
204.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Art. 3º SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.861.2017.2.01 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA 15.000,00
349.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Redução: R\$ 49.500,00
Art. 4º - Esta alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos do Plano Plurianual de 2018 a 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, ALIAS DA DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LITERARIA, VIOLAO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE INDICULOS - SCFY E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 27/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificação no edital. INFORMACÖES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, RECREATIVAS, ESPORTIVAS, ALIAS DA DANÇA, ARTESANATO, TEATRO, LITERARIA, VIOLAO, INFORMÁTICA TUDO VOLTADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE INDICULOS - SCFY E ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 27/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 27/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 5º, inc. II da Lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificação no edital. INFORMACÖES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021
Pag. 1/1
Decreto nº 182/2021 de 05/10/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
04 SEC. DA EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENACAO GER. SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.106 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 47.000,00
707 - 3.3.90.30.00.00 33204 MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00
672 - 3.3.90.39.00.00 33204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,02
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
05.002.10.304.0008.2.052 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE 5.902,62
724 - 3.3.90.39.00.00 3890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.902,62
668 - 4.4.90.52.00.00 33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.502,36
Total Suplementação: R\$ 85.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio
33204 APOIO FINANCEIRO EDUCACAO INFANTIL Exer. Anterior
33879 VIGIA SUS INVESTIMENTO UNIAO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 05 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 049/2021.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2021, em favor empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais), que tem como objeto Aquisição de sorvetes tipo picolé em atendimento à Rede Municipal de Ensino de Ivaté em comemoração ao dia das crianças, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 184/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 049/2021.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2021, em favor empresa H. MIORIM BAZAN - ME, CNPJ: 30.399.335/0001-95, no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil e duzentos e quarenta e oito reais), que tem como objeto Aquisição de sorvetes tipo picolé em atendimento à Rede Municipal de Ensino de Ivaté em comemoração ao dia das crianças, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 05/2021
PROCESSO Nº 126/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA APRESENTAR OS PROFESSORES DAS UNIDADES DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ EM COMEMORACAO AO DIA DO PROFESSOR.
CONTRATADA: UMIARAIMA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.587,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 05/2021
PROCESSO Nº 126/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORACAO AO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO DA SEGUINTE MANEIRA: NO PERÍODO DA MANHÃ AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS NO DISTRITO DE HERCULANDA, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS E NO PERÍODO DA TARDE NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, TAMBÉM COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS.
CONTRATADA: ALBERTO VIDUINO STELLA 00584101898
CNPJ: 42.895.123/0001-88
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GILSINE HALLA DE OLIVEIRA 01894134923, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 24 horas, contados a partir da emissão do edital, em nome da Secretaria de Educação, na cidade de Maria Helena - Paraná, conforme especificações descritas no Edital.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o lote 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
E ainda no dia 07/10/2021, o licitante reserva o direito de recuso e recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos o produto ou o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 meses a partir de 07/10/2021 e término no dia 07/10/2022, podendo ser também com a aquisição de novos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Maria Helena - PR, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
LEI Nº 140/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição de dispostos para PANIFICACAO, DO TIPO BOLO NO POTE ARTESANAL, para serem entregues aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação a seguinte empresa mencionada a seguir:
DISPENSA Nº 05/2021
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer o lote 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
E ainda no dia 07/10/2021, o licitante reserva o direito de recuso e recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos o produto ou o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 meses a partir de 07/10/2021 e término no dia 07/10/2022, podendo ser também com a aquisição de novos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Maria Helena - PR, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 170/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de materiais hospitalares para o pronto atendimento, unidades básicas de saúde e ambulatório da COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui contratado, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-9
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00 MIN 04/10/2021
RETORNO: 11H:35MIN 04/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5984
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-9
DESTINOUF: LONDINA
SAÍDA: 03:35 MIN 01/10/2021
RETORNO: 14H:58MIN 01/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5984
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.841-2
DESTINOUF: BAURIO-SP
SAÍDA: 21:00HMIN 04/10/2021
RETORNO: 18:30HMIN 05/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BE4147
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$462,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURIO-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: APARECIDO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 201239
RG: 21.157.682
DESTINOUF: CAMPO MOURÃO / PR
DATA: 05/10/2021
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BAA 7552

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO / PR - PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA REGIONAL DA PR ESORTE.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIV. DE ESPORTES E LAZER

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 05/10/2021
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:44H DIA 05/10/2021
RETORNO: 12:35H DIA 05/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF: UBRATÁ
SAÍDA: 14:00H DIA 08/10/2021
RETORNO: 19:45H DIA 08/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5984
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de UBRATÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-9
DESTINOUF: LONDINA
SAÍDA: 08:45 MIN 08/10/2021
RETORNO: 22H:40MIN 08/10/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BE4147
CUSTO APROXIMADO: R\$210,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 250/2021

Síntese: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor **SEBASTIÃO BELO**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **SEBASTIÃO BELO**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-PR, ocupante do cargo efetivo de GARI - Matrícula nº 201278, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.645.093-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 474.308.609-25, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003. Com conversão do tempo especial em comum, com fundamento na decisão do STF no RE 1.014.286, com repercussão geral.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 251/2021

Síntese: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério, da servidora **Rosângela Maria Leme Gomes**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, **Rosângela Maria Leme Gomes**, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - Matrícula nº 201384, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.192.233-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 905.389.199-49, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTÉRIO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº 286/2021

Relatório Servidores Públicos Municipais.

CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

Objeto: Contratação de Curso de Atendimento ao Cidadão, Curso de relacionamento Interpessoal e Comunicação e Capacitação CMDCA, com carga horária de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo certificação, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Peróla, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Adjudicação e Homologação: 27/08/2021

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Móveis e aparelhos Eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Paço Municipal de Peróla, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues e recebidos no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Peróla, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Peróla/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 25/10/2021.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 415.612,70 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Móveis e aparelhos Eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Paço Municipal de Peróla, Estado do Paraná.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peróla, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Peróla, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Peróla/PR, 07 de outubro de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 252/2021

Síntese: Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Regra permanente por Idade, do servidor **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-PR, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL - Matrícula nº 201951, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.667.864-31-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 9º, inciso II, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 11.458,87 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

Governo Municipal
IPORÁ
IPORÁ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 18/2021

HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIREIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto: Homologação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 026/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada ao referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BRAVENTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP	R\$ 112.219
MARIE SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 184.758,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 47.700,00
V. V. N. NUTRICO AD HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.548,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 026/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada ao referido processo:

SERGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 009/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

LUIZ LAZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital nº 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.5:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00086	MOTORISTA - CNH CATEGORIA D	ELYSVANDA MAZONI	57,20	3018

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olimpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

- Hemograma completo;
- Urina I;
- Radiografia do Tórax e coluna;
- As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissonal, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos (cinco) últimos anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- Nova Olimpia, 07 de outubro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 444/2021

Concede férias a servidora CONSUELO NADAL, e da outras providências. A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CONSUELO NADAL, matrícula nº 1585-7, ocupando o cargo Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02/2021 a partir de 10 de Novembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Peróla - Paraná, 07 de Outubro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 443/2021

Concede férias ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, e da outras providências. A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1799-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02/2021 a partir de 08 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Peróla - Paraná, 07 de Outubro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2021

Dispensa por Limite nº 47/2021

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLA

Contratado: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

Objeto: Contratação de Curso de Atendimento ao Cidadão, Curso de relacionamento Interpessoal e Comunicação e Capacitação CMDCA, com carga horária de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo certificação, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Peróla, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Adjudicação e Homologação: 27/08/2021

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 078/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Bolsas para a Equipe Docente do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I	BOLSAS PARA EQUIPE DOCENTE DO MUNICÍPIO			PROPOSTA VENCEDORA			
	Item	Unid. Med.	Qtd.	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	UNIDADE	150		Bolsa Pasta Confeccionada em Sevilha (100% poliéster/Revestimento em polidoretos de vinilha composição externa 70% PVC, 30% Poliéster), com alça de mão, alça tiracolo regulável com ombreira removível, mosqueteado de metal resistente, bolso frontal fechado com zíper de metal duplo e bolso interno fechado por zíper de metal simples, bolso interno para guardar objetos, com bolso grande de tela interno com zíper. Parte frontal personalizada conforme pedido do solicitante, sendo em arte sublimada ou bordado. Acabamento interno em TNT. Acabamento externo em vivo forrado. Dimensões mínimas: 27 cm de altura, 38 cm de largura e 12cm de profundidade.	RS 37,00	RS 5.550,00	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 01.669.438/0001-20
TOTAL					RS 5.550,00		

Mariluz, 07 de outubro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

Valor Total: R\$ 328.229,00

Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº29/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: RODINEI NERIS ALVES - AUTO ELETRICA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

Valor Total: R\$ 118.300,01

Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº29/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: A. DA SILVA LEITE & CIA LTDA - ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

Valor Total: R\$ 35.830,00

Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº29/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: E. GUMERI POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL - ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.

Valor Total: R\$ 65.630,00

Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº29/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 246/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 47/2021, objetivando a contratação de Curso de Atendimento ao Cidadão, Curso de relacionamento Interpessoal e Comunicação e Capacitação CMDCA, com carga horária de no mínimo 06 (seis) horas, incluindo certificação, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Peróla, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: VALOR TOTAL R\$ 9.500,00

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Peróla/PR, 27 de agosto de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 298/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 53/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, treinamento, acompanhamento para a composição CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no setor da Saúde (Hospital) e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e serviços Públicos, do Município de Peróla, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: VALOR TOTAL R\$ 16.200,00

EXT SEGURO DO TRABALHO LTDA

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Peróla/PR, 07 de outubro de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESAO Nº 93/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CANELINHA VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE UMUARAMA

O MUNICIPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87501-130, na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Interino, Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.137.722-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE ADESAO com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Canelinha deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão, que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual constante a testada do imóvel em favor do Poder Público Municipal, para execução da obra de pavimentação de asfalto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3,0 cm, extensão de 0.000,00 m com área total de 36.000,00 m²; base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo em anexo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, Decreto Municipal nº 029/2019, e demais legislações, condições e procedimentos a seguir descritos, no intuito de viabilizar a execução da obra por este ente.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto nº 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Canelinha deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3,0 cm, extensão de 0.000,00 m com área total de 36.000,00 m²; base, imprimação CM-30 e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama e sinalização viária, conforme projetos, planilha e memorial descritivo em anexo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESAO, conforme minuta constante do ANEXO IV deste Edital, elaborada nos termos do art. 3º do Decreto nº 029/2019.

2. FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.235 de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 029/2019 que o regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA.

A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhorar o sistema viário de acesso as propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhorar a estrutura das propriedades rurais, visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhorar a qualidade de vida da população daquele meio rural, bem como oferecer à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO.

4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 2.528.805,35 (dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme planilha orçamentária, constante do Anexo III.

4.2. O valor será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 1.643.723,48 (um milhão seiscientos e quarenta e três mil, setecentos e vinte três reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor correspondente ao valor total da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º do artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

4.3. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 885.081,87 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 1.294.402,68 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, constante do Anexo III, e Planilha de Rateio (Anexo V).

5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESAO AO PROGRAMA.

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do aderente.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, da segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, e por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.
7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, n. 3.717, na cidade de Umuarama/PR.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1 INTRODUÇÃO...4
1.1 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA...4
1.2 FISCALIZAÇÃO...5
1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES...5
2 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA OBRA...6
3 PAVIMENTAÇÃO...6
3.1 TERRAPLANAGEM...6
3.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO...6
3.3 BASE EM SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO...7
3.4 Compactação...7
3.5 IMPRIMAÇÃO COM CM-30...10
3.6 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C...10
3.7 CAMADA DE REVESTIMENTO EM CBUQ...10
3.7.1 Condições Gerais...11
3.7.2 Condições específicas...12
3.7.3 Composição da mistura...13
3.7.4 Equipamentos...13
3.7.5 Execução...13
4 MANEJO AMBIENTAL...22
4.1 Ligante asfáltico...23
4.1.1 Operação...24
5 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE...24
5.1 Agregados...25
5.2 Execução...25
5.3 Controle da aplicação do agregado mineral...25
5.4 Controle da aplicação do ligante asfáltico...25
6 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DA CONTRATANTE...26
6.1 26
7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO...26
8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO...27
9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO...27
10 GRAMA...27
11 DRENAGEM...27
12 EXECUÇÃO CALÇADAS EM CONCRETO...28
13 EXECUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE...28
14 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL...28
14.1 Condições gerais...29
14.2 Trilhos...29
14.3 Microfletas e esteras de vidro...30
14.4 Solvente...31
14.5 Dosagem dos materiais...31
15 SINALIZAÇÃO VERTICAL...32
15.1 Condições gerais...32
15.2 Chapa de aço...33
15.3 Suporte metálico em aço para placa...33
15.4 Película vertical viária...34
16 LAUDOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO...34
16.1 1 Temperaturas...34
16.2 Reforço do Subleito...34
16.3 Regularização e Compactação do Subleito...34
16.4 Sub-base e Base...34
16.5 Ensaio de Granulometria do Agregado - Base...35
16.6 Revestimento...35
16.7 Pinturas Asfálticas...35
16.8 Capa CBUQ...35
16.9 Mobilização e desmobilização...36
16.2 Estrutura dos laudos...36

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial contempla especificações pra execução de as obras de pavimentação asfáltica da estrada canelinha, conforme indicado nos projetos em anexo.

1.1 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às leis de higiene e segurança do trabalho, atender os projetos de engenharia, as boas técnicas construtivas e consultar o fiscal em eventual dúvida relacionada a execução da obra. A empreiteira deverá também:

- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
• Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
• Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
• Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Umuarama;
• Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
• Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
• A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade do prédio vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
• A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;

- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
• A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
• A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
• O descarte do material de rejeito deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
• Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços

1.2 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços por engenheiro designado pela Prefeitura devendo a empreiteira submeter-se ao que for determinado. São responsabilidades do fiscal:

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar retrabalhos, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.
• A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
• Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, compreendendo as despesas por conta da empreiteira;
• Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

1.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em instalações de canteiros, serviços de topografia, sinalização de segurança de obra, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer serviço.

2 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA OBRA

A empreiteira realizará, às suas expensas, toda sinalização de obras e de trânsito local, incluindo a montagem, manutenção, retirada de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização de segurança, ao longo dos locais onde serão realizadas as obras e serviços.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 TERRAPLANAGEM

A terraplanagem foi definida a partir de informações fornecidas pelos estudos topográficos levando em conta o perfil longitudinal do eixo e as seções tipo da pista que será pavimentada.

As compensações de corte e aterro deve obedecer ao greide projetado. Quando houver a necessidade de material para complementar o greide projetado, este solo será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 20 cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de mais ou menos 3% da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N

3.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20m, com os materiais de 1ª categoria, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. E compreende as seguintes etapas: preparo da superfície; conformação e escarificação; pulverização e homogeneização dos materiais secos; correção e homogeneização do teor de umidade; compactação a 100% do próctor normal e acabamento.

3.3 BASE EM SOLO COM ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO

O domínio das técnicas de estabilização dos solos pode conduzir a sensíveis reduções nos tempos de execução de obras, viabilizando a industrialização do processo construtivo e, conseqüentemente, propiciando uma economia substancial para o empreendimento (LIMA, 1981; PESSOA, 2004).

A estabilização química é definida como qualquer procedimento no qual um material químico, seja ele cimentante ou não, é adicionado ao solo gerando melhorias em suas propriedades do ponto de vista da engenharia (PATRICIO, 2015).

Sua aplicação introduz novos parâmetros geotécnicos aos solos utilizados, devido ao seu efeito aglutinante e estabilizante, atuando diretamente nas partículas do solo, aumentando sua capacidade de suporte, reduzindo consideravelmente sua expansão, dispensando o uso de brita, cimento ou outros tipos de agregados na estabilização da camada tratada.

3.4 Compactação

A compactação deverá ser efetuada com equipamentos de dimensões, forma e peso dentro dos padrões necessários a cada tipo de solo utilizado, mantendo-se como parâmetro os resultados prévios obtidos em laboratório. A operação de compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro nos trechos em tangente e da borda interna para a externa nos trechos em curva.

3.4.1.1 Solo

Os solos empregados na execução de sub-bases ou bases devem apresentar as seguintes características:

- a) Condições granulométricas:

Table with 3 columns: PENEIRAS, ASTM, mm, % Passado, Em Peso. Rows: nº 2, nº 4, nº 200.

- b) O material empregado deve possuir trabalhabilidade adequada à realização das operações de construção da sub-base ou base

3.4.1.2 Mistura na pista

A superfície que vai receber a camada de base ou sub-base de solo com dinabase deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais

- a) Não é permitido o transporte do material para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiverem molhados, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento;
b) concluída a mistura, o teor de umidade deve estar compreendido na faixa de 0,5 a +1,5%, em relação à umidade ótima indicada pelo ensaio de compactação, com a energia adotada em projeto;

3.4.1.3 Equipamentos:

- Moto niveladora com escarificador;
• Trator agrícola;
• Rolo pé-de-cameiro;
• Rolo compactador de pneus;
• Camo-tanque, distribuidor de água;
• Grade de disco;
• Caminhões basculantes;
• Pá carregadeira

3.4.1.4 Conformação, compactação e acabamento

- a) Encerrada a fase de mistura, com emprego da motoniveladora é feita a conformação da camada em obediência à seção de projeto;

b) As operações de compactação devem ser iniciadas imediatamente após o término da conformação;

- c) Normalmente, a compactação de solos arenosos ou pouco argilosos é feita com o emprego de rolos vibratórios corrigidos e rolos pneumáticos de pressão regulável. Já a compactação de solos com fração argila significativa, deve ser iniciada com o emprego de rolos pé-de-cameiro e concluída com rolos vibratórios corrigidos e de pneumáticos de pressão regulável;
d) A compressão é executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto;

- e) Em cada passada, o equipamento deve proporcionar cobertura de, no mínimo, metade da faixa anteriormente coberta;

- f) Após a conclusão da compactação, é feito o acerto da superfície, de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências, com o emprego da motoniveladora. Não é permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da camada é comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;

- g) A compactação e o acabamento finais são obtidos com o emprego de rolo de pneumáticos de pressão regulável;

- h) O grau de compactação deve ser de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, adotada como referência na dosagem da mistura (normal ou intermediária);

- i) O tempo decorrido entre o início da compactação e o acabamento final da camada não deve exceder a duas horas;

Proteção e cura

- j) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, devem ser processas fora da área de compressão;

- k) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida é feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos

3.4.1.5 Proteção e cura

- a) O processo de cura consiste da aplicação de pintura asfáltica, com emulsão diluída em água;

- b) Antes da aplicação, a superfície deve ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados. Se necessário, para assegurar a adequada limpeza, a Fiscalização pode exigir o emprego de jatos de ar comprimido;
c) Previamente à aplicação da pintura de cura, a camada deve estar adequadamenteumedecida;
d) A razão de diluição e a taxa de aplicação do ligante deve promover a formação de uma película impermeável e homogênea;

3.5 IMPRIMAÇÃO COM CM-30

A imprimação consistirá na aplicação de material betuminoso, a uma taxa mínima de 1,20 litros/m², diretamente sobre a superfície preparada da base de solo cimento, com a finalidade de impermeabilizar a camada da base; promover condições de aderência entre a base e o revestimento; aumentar a coesão de superfície de base, pela penetração do material betuminoso empregado

3.6 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C

A pintura de ligação consistirá na aplicação de uma camada de material betuminoso, cujo teor de ligante é obtido experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

3.7 CAMADA DE REVESTIMENTO EM CBUQ

O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e usinada a quente, a ser aplicada sobre base de solo cimento ou recapamento asfáltico conforme definido em projeto. É constituída de agregado mineral gradado e material betuminoso, esparado e comprimido a quente, com espessura final conforme indicado em projeto.

Deverá ser utilizado par ao projeto a faixa D, obedecendo a Norma DER/PR-ES-P 21/17.

A composição das misturas deverão seguir o indicado na tabela abaixo:

Tabela de composição Faixa D. Table with columns: ABNT, mm, % VAM, mínimo, Vazios, %.

2.1 Apresentação em Manutenção. Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, etc.

3.7.1 Condições Gerais

Não é permitida a execução de serviços com concreto betuminoso usinado a quente:

- a) Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar;
b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme as Normas de Segurança para Trabalhos;
c) sem o devido licenciamento/autorização ambiental;
d) sem a aprovação prévia pelo município do projeto de dosagem da mistura;
e) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
f) em dias de chuva.

Toda carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaio de especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

3.7.2 Condições específicas

3.7.2.1 Material

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo município.

3.7.2.2 Material asfáltico

É recomendado o emprego de cimentos asfálticos atendendo a Resolução ANP Nº 19/2005. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos que venham a ser produzidos e especificados no país pode ser admitido, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação do município.

3.7.2.3 Agregados

O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas ásas, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio em cinco ciclos (método DNER-ME 089), os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores a 12%;
a) a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035) não deve ser superior a 50%, após ciclos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio são abordados no Manual de Execução do DER/PR, DER/PR-ES-P 21/17 5/23

- b) a percentagem de grãos de forma defeituosa determinada no ensaio de lamelalidade, descrito no Manual de Execução do DER/PR, não pode ultrapassar a 25%;

- c) no caso de emprego de seixos rolados britados, exija-se que 90% dos fragmentos em peso apresentem pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

O agregado miúdo deve ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Devem ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- a) as perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 089) em cinco ciclos com solução de sulfato de sódio, devem ser inferiores a 15%;
b) o equivalente de areia (DNER-ME 054) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deve ser igual ou superior a 55%;
c) é vedado o emprego de areia proveniente de depósitos em barrancas de rios;

O material de enchimento ("filler") quando necessário, deve estar seco e isento de grumos para ser aplicado, constituído, necessariamente, por cal hidratada tipo CH-I atendendo à seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Table with 3 columns: Peneira de malha quadrada, Percentagem passando, em peso. Rows: ABNT, Abertura, mm, Percentagem.

3.7.2.4 Melhorador de adesividade

É admitida a adição da cal na mistura de agregados, somente antes do secador da usina.

3.7.3 Composição da mistura

A composição da deve satisfazer aos requisitos, apresentada no do quadro a seguir:

Table with 3 columns: Peneira de malha quadrada, Percentagem passando, em peso. Rows: ABNT, Abertura, mm, Percentagem.

A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 1/3 da espessura da camada asfáltica.

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento deve ser considerada a segurança do usuário atendendo-se aos padrões de aderência desta especificação.

Para todos os tipos, a fração rejeita entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

3.7.3.1 Dosagem e característica da mistura

Deve ser adotado o ensaio Marshall na dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 045) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores:

Table with 3 columns: Ensaio, Característica, Valor. Rows: DNER-ME 043, DNER-ME 045, DNER-ME 043, DNIT 136-ME.

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da Mistura Betuminosa pelo método de Rice (AASHTO T - 209).

Os vazios do agregado mineral (%VAM), são definidos em função do tamanho máximo nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Table with 3 columns: Tamanho Máximo Nominal, % VAM, mínimo, Vazios, %.

É o diâmetro da malha acima daquela que primeiro retem mais do que 10 % do material. 5.2.2.4 Em caso de estar previsto em projeto solicitação pelo tráfego superior a 1x107 operações do eixo-padrão de 8.2 ft (gritório USACE), o traço da mistura betuminosa utilizada deve ser verificado à deformação permanente com o equipamento "Omnirear" do LCP, ou segundo AASHTO T 324-11 (Hamburg Wheel-Track Testing). O afundamento admissível deve ser definido em projeto em função da mistura adotada.

3.7.4 Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo município sem o que não é dada a autorização para o início dos serviços.

3.7.4.1 Depósito para cimento asfáltico

Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) o aquecimento deve ser efetuado com serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
b) o sistema de circulação do cimento asfáltico deve garantir a circulação contínua do depósito ao misturador durante todo o período de operação;
c) todas as tubulações e acessórios devem ser dotados de isolamento térmico a fim de evitar perdas de calor;
d) a capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deve ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

3.7.4.2 Depósito para agregados (seixos)

Os silos devem ser em número adequado a quantidade de agregados utilizados na dosagem, dispostos de modo a separar e estocar adequadamente as frações dos agregados, impossibilitando de maneira eficaz o transbordamento e a consequente contaminação entre dois silos adjacentes.

Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga passíveis de regulagem.

O sistema de alimentação deve ser sincronizado de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e constância da alimentação.

O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.
A temperatura de aquecimento dos agregados deve ser de 10 a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.
A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibrocabadora.

3.7.5.3 Transporte do concreto asfáltico

O caminhão deve ser carregado de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, a primeira carga na frente, a segunda na traseira e por último no meio. 5.4.7.2 O concreto produzido é transportado da usina ao local de aplicação em caminhão basculante.
A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada com aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água), água e sabão, ou produto específico para este fim, que não derivados de petróleo (óleo diesel, querosene, etc.). Em qualquer caso, o excesso de solução deve ser retirado antes do carregamento da mistura basculando-se a caçamba.
A caçamba do veículo deve ser coberta com lona impermeável durante o transporte, para proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

3.7.5.4 Distribuição da mistura

No emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha estriado em demasia.

As irregularidades que aparecem na superfície da camada acabada, devem ser corrigidas de imediato pela ação manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodas metálicas. No entanto, essa alternativa deve ser minimizada pois o excesso de reparo manual compromete a qualidade do serviço.

3.7.5.5 Compressão

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua distribuição. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, essa temperatura é fixada experimentalmente em cada caso.

A sequência de rolagem e as diferentes tipos de rolos compactadores devem estar em conformidade com os melhores resultados obtidos no trecho experimental.

O número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente de forma a se atingir as condições de densidade.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às seguintes orientações gerais:

- a) a compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pelo ponto a mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto;
- b) em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser definida na obra pelo município em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar adequada condição de acabamento. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente deve ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

4 MANEJO AMBIENTAL

Para execução de revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial, são necessários trabalhos envolvendo a utilização de ligante asfáltico e agregados.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico.

Agregados: no decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras, devem ser considerados os cuidados principais a seguir descritos.

a) A brita somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Registro de Ocorrências da obra.

b) Exigir a documentação atestando a regularidade das instalações da pedreira, assim como sua operação, junto ao órgão ambiental competente, caso os agregados sejam fornecidos por terceiros.

c) Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.

d) Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

e) Impedir queimadas como forma de desmatamento.

f) Constituir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

4.1 Ligante asfáltico

a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

b) Verificar o refugo de materiais usados à beira da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

6.5 Quanto à instalação

a) Atribuir à contratante (município) responsabilidade pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento.

b) Atribuir à executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso.

c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção e execução, mediante a remoção dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

4.1.1 Operação

a) Delatar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura, para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

b) Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle.

Além destes procedimentos, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

5 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução, referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do município ou da executante, ser ampliadas para garantir a qualidade da obra.

A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

O controle interno de qualidade do material consta, no mínimo, dos ensaios a seguir descritos.

5.1 Agregados

Quantidade	Descrição
a) No início da obra e sempre que houver alteração mineralógica na bancada da pedreira:	
01	Ensaio de desgaste Los Angeles
01	Ensaio de dureza do agregado graúdo e miúdo
01	Ensaio de aderência
b) Para cada 100 m³ de aplicação	
01	Granulometria por via lavada para cada tipo de agregado
01	Verificação da homogeneidade em cada ensaio de granulometria
c) Para cada 300 m³ do agregado da primeira e segunda camada.	
01	Lamearidade (método do Manual de Execução DER/PR)

5.2 Execução

A eficiência do melhorador de aderência, quando utilizado

Quantidade	Descrição
01	Ensaio de aderência pelo método específico (NBR 14329)

5.3 Controle da aplicação do agregado mineral

A determinação da taxa de agregado em kg/m³, por camada, é no mínimo, uma para cada faixa de espalhamento com no máximo 700 m². A metodologia é abordada no Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR.

5.4 Controle da aplicação do ligante asfáltico

a) A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão espargidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz a temperatura preconizada.

b) A taxa de ligante é determinada em l/m², por aplicação, no mínimo, uma para cada faixa de espalhamento com no máximo 700 m². A metodologia é detalhada no Manual de Execução do DER/PR.

NOTA: Quando da utilização de equipamento multidistribuidor, as taxas de agregados e ligante deverão ser determinadas através do método da bandeja em conjunto com o ensaio de extração ASTM D 2172 método B.

6 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

Compete ao município, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como, formar júri quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

Compete exclusivamente ao município, o controle geométrico que consiste na realização de medidas para verificação de larguras, extensões e espessuras, executadas com vistas a aceitação deste critério e a determinação das quantidades executadas por unidade de serviço.

a) Extensão da camada acabada: é medida com o emprego de distanciômetros eletrônicos ou por medidas à trena, executadas a cada 20 metros.

b) Largura da camada acabada: é obtida por medidas à trena, executadas a cada 20 metros.

Controle de acabamento da superfície: é efetuado com apreciação em bases visuais.

8.4 Verificação final da qualidade

Acabamento e segurança

a) O acabamento da superfície deve ser verificado, em todas as faixas de tráfego, por "aparinhos medidores de irregularidade tipo resposta", devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182), ou por sistemas a laser, desde que devidamente aceitos e aprovados pelo município. Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados a lances de 200 m.

b) A macrotextura é avaliada, à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa, pelo ensaio de mancha de areia (ASTM E-965). Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, a critério do município, por medições a laser, em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa.

7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Conforme DER/PR ES-P 36/17

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos são medidos pela determinação da área executada expressa em metros quadrados.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

10 GRAMA

A grama deverá ser plantada sobre terreno limpo e nivelado. Todo entulho, pedras, resto de laco que porventura existirem no terreno devem ser removidos. As distâncias entre uma placa e outra não deve ser superior a 1,5 cm. A irrigação deve ocorrer imediatamente após o plantio. Após a retirada do viveiro as placas devem ser plantadas no prazo de até 5 dias.

A contratada possui a responsabilidade sobre o manejo, irrigação e segurança das plantas e gramas até a entrega definitiva da obra.

11 DRENAGEM

São denominadas estruturas de drenagem, as bocas de lobos, caixas de ligações, poço de visita e dissipadores de energia. Serão executadas em concreto com fck ≥ 20,0 MPa, devendo seguir rigorosamente detalhes e medidas fornecidas em projeto anexo.

O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito na NBR 12655, além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

Armadura e formas devem estar de acordo com as especificações do DER/PR, respectivamente ES-OA 03 e ESQA 05.

Deverão ser abertas caixas de retenção de águas pluviais conforme projeto em anexo.

12 EXECUÇÃO CALÇADAS EM CONCRETO

O concreto deve apresentar uma massa fresca com trabalhabilidade adequada para cada tipo de aplicação com os equipamentos disponíveis na obra, para que depois de endurecido se torne um material homogêneo e compacto.

As calçadas devem ser executadas com junta de dilatação a cada 2,0 m no sistema de tabelêiro de cimbra. Ou seja, a primeira área e a terceira são concretadas, após o processo de cura, a segunda área será concretada. Devem ser executadas em concreto Fck= 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1)

13 EXECUÇÃO RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas devem ser executadas conforme NBR 9050/2015 e conforme apresentado no projeto gráfico. As rampas e travessias serão executadas com espessura de 6 cm em concreto simples, Fck= 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia média, brita 1) sobre solo compactado mecanicamente com sopo e forrado com pedra brita.

A calçada em concreto existente deverá ser demolida para a execução da rampa, bem como deverá ser removido com serra para corte de piso, visando retirar o material existente para a implantação da rampa. O terreno deve ser regularizado e compactado mecanicamente com sopo. Os meios fios devem ser removidos nos locais de entrada da rampa.

Quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, as rampas devem ser posicionadas em regiões regularizadas e sem interferências de maneira a permitir o acesso livre sem barreiras arquitetônicas ao portador de necessidades especiais. Em casos que não seja possível a execução da rampa, deve ser comunicado a fiscalização do contrato, para se for o caso efetuar a glosa.

14 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelecido o Código de Trânsito Brasileiro.

14.1 Condições gerais

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) sem a pré-marcagem da pintura, obedecendo às indicações de projeto, caso não existam marcações anteriores a serem recobertas;
- b) sem a prévia limpeza da superfície a ser demarcada;
- c) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da tinta;
- d) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das microesferas e esteras de vidro;
- e) sem a aprovação prévia pelo município da tinta de resina acrílica emulsionada em água a ser empregada;
- f) sem a aprovação prévia pelo município das microesferas e esteras de vidro a serem empregadas;
- g) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 5°C;
- h) quando a temperatura ambiente for igual ou superior a 40°C;
- i) quando a temperatura do pavimento for inferior à temperatura do ponto do orvalho mais 3°C;
- j) quando a umidade relativa do ar for maior que 85%;
- k) sem a implantação prévia da sinalização do serviço, conforme Normas de Segurança;
- l) em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.

14.2 Tinta

Deve ser fornecida em embalagem metálica cilíndrica, com tampa removível, e deve trazer no corpo da embalagem, bem legível, as seguintes informações:

- nome do fabricante;
- nome do produto;
- cor da tinta;
- especificações a que satisfaz;
- número do lote de fabricação;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- quantidade contida no recipiente, em litros.

a) Eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente.

b) Deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento Portland.

c) A resina da tinta deve ser 100% acrílica, não sendo permitido outro tipo de copolímero.

d) Deve ser isenta de metais pesados, tais como chumbo, cádmio e cromo;

e) Os pigmentos a serem utilizados podem ser combinados, desde que a tinta satisfaz as exigências desta especificação.

f) Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

g) Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;

h) Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor;

i) Deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5º C a 40º C umidade relativa do ar de até 85%;

j) Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de seis meses, a contar da data de recebimento do material;

k) Deve satisfazer à NBR 13699

14.3 Microesferas e esteras de vidro

Deverá ser utilizado microesferas de vidro para sinalização horizontal viária Tipo I-B em quantidade de 0,53 kg/m².

Podem ser fornecidas em saco de papel ou juta, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir:

- microesferas ou esteras de vidro, tipo (classificação);
- especificações a que satisfaz;
- nome e endereço do fabricante;
- número do lote de fabricação;
- data de fabricação;
- quantidade de microesferas ou esteras de vidro em quilogramas;
- característica do revestimento químico, quando for o caso.

a) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorefletorização por luz incidente proveniente dos faróis dos veículos, devendo atender à NBR 8631.

b) As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a retrorefletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando se tornam expostas.

14.4 Solvente

No caso de adição de microesferas de vidro tipo I-B incorporadas à tinta antes de sua aplicação, para promover a viscosidade adequada para aplicação por máquinas de pintura, pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% de água potável em volume sobre a tinta.

14.5 Dosagem dos materiais

A espessura da película úmida de tinta deve ser igual ou superior a 0,5mm, e igual ou maior que 0,3 mm para espessura de película seca, sem adição de microesferas de vidro aplicadas por aspersão.

A taxa de aplicação da tinta é função da densidade do material, da largura da faixa de sinalização e da espessura de película, devendo satisfazer, no mínimo, às taxas especificadas:

$$\text{Taxa mínima} = \begin{cases} 0,5 \text{ l/m}^2 \\ 1 \text{ litro de tinta a cada } 20\text{m de faixa de } 0,10\text{m de largura} \end{cases}$$

O padrão de retrorefletância inicial, avaliado pela NBR 14723, deve ser igual ou

maior que 300 mcd/lux/m² para demarcação na cor branca e igual ou maior que 250 mcd/lux/m² para demarcação na cor amarela.

15 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

15.1 Condições gerais

As cores utilizadas na sinalização vertical devem obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções. As dimensões das placas são padronizadas, devendo, para as placas de advertência e de regulamentação, ser obedecido o mínimo estabelecido na Resolução nº 160 do CONTRAN - Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções.

- As placas devem conter as seguintes informações:
 - Identificação ou marca do fabricante;
 - Data de fabricação (mês/ano)

As placas retrorefletivas: são revestidas com películas que retrorefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, e atender a NBR 14644

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) sem a pré-marcagem da localização dos dispositivos conforme indicações de projeto;
- b) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da chapa de aço;
- c) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das películas refletivas;
- d) sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade dos suportes metálicos; sem o fornecimento pelo município de nota de serviço;

e) sem a provação prévia da diagramação dos sinais, pelo município; sem a implantação prévia da sinalização do serviço, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;

f) em dias de chuva.

15.2 Chapa de aço

a) As chapas de aço devem ser revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebabas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco.

b) As chapas a utilizar devem ter a espessura mínima de 1,25 mm

15.3 Suporte metálico em aço para placa

Os suportes fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, sendo com o diâmetro de 2 a 2,1/2" em aço galvanizado com lamas e aletas anti-gelo.

a) Os suportes metálicos para fixação de placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa.

b) Os materiais para confecção dos suportes metálicos devem atender a NBR 14890.

c) O projeto estrutural dos suportes metálicos deve atender ao subitem 4.2, e a implantação ao subitem 4.3 da NBR 14962.

d) Para a escolha de suportes metálicos para placas laterais à pista em função das dimensões das placas, considerando uma altura livre máxima de 1,50 metro e limite mínimo de escoamento do aço de 240 Mpa para velocidades básicas do vento de 35 m/s ou 40 m/s, são utilizadas as Tabelas da NBR 14962.

e) Nos suportes metálicos formados por tubos de seção fechada, a parte superior do tubo deve ser vedada para evitar o acúmulo de água.

15.4 Película vertical viária

As películas utilizadas na sinalização vertical viária devem atender à características mínimas especificadas na NBR 14644

16 LAUDOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICO

Obrigatoriamente o contratado deverá apresentar Laudos de Controle Tecnológico, a serem apresentados em todas as medições, bem como a ART dos ensaios e laudos, conforme especificados nos itens a seguir, conforme etapa construtiva.

16.1 Pavimentação asfáltica

16.1.1 Terraplanagem

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) Norma DNER-ME 092/94

- Ao menos 2 ensaios na jazida para avaliação do material de empréstimo.
- Ao menos 1/5 dos ensaios de Regularização e Compactação do Subleito (avaliação do trecho antes da execução do terraplanagem).

16.1.2 Reforço do Subleito

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação), quando houver necessidade, ou seja, solo do local muito ruim.

- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

16.1.3 Regularização e Compactação do Subleito

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação).

- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

16.1.4 Sub-base e Base

Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação). Sub-base (quando houver necessidade de camadas estruturais extras, normalmente devido ao tráfego) e base.

- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista (avaliação da Sub-base).

16.1.5 Ensaio de Granulometria do Agregado - Base

Ensaio de Granulometria do Agregado - Base

Publicações Regais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – PLANILHA DE RATEIO

Table with columns: PROPRIETÁRIO, CPF, LOTE, ESTRADA CANTILINA, MATRÍCULA, ÁREA, TERCEIRA, VALOR/M², VALOR TOTAL. Lists various land parcels and their owners.

Table with columns: PROPRIETÁRIO, CPF, LOTE, MATRÍCULA, ÁREA, TERCEIRA, VALOR/M², VALOR TOTAL. Continuation of land parcel listings.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Decreto Nº 293, de 07 de outubro de 2021.
Declara FONTO FACULTATIVO, A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Decreto Nº 294, de 07 de outubro de 2021.
SUMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abito descritas, destinadas à instalação do Poço – 06 e Poço 04, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Pérola, bem como as beneficiárias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1966.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021/287/2021
Objeto: aquisição de instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.513.555/0004-67, com sede à AVENIDA 07 DE SETEMBRO, nº 665, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo WILTON DE LUIZ HEINZEN, portador(o) do RG nº 48003853 SSP/PR, e do CPF/MF nº 900.602.970-00, residente e domiciliado em endereço não informado, no presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 97/2021, Processo nº 216, data de homologação da licitação 06/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2021
Objeto: Anulação de empenhas referentes ao Exercício Financeiro de 2016 inscritas no passivo do balanço patrimonial e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 1.500, de 19 de maio de 2016, no âmbito da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os levantamentos realizados a partir do início do exercício de 2017 e a identificação de despesas não empenhadas referentes ao exercício de 2016, inscritas no passivo do balanço patrimonial;
CONSIDERANDO o levantamento de inconsistências no levantamento realizado, seja por insuficiência de documentos, estornos realizados pelos eventuais credores e/ou inscrições em duplicidade;

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Decreto Nº 295, de 07 de outubro de 2021.
Declara FONTO FACULTATIVO, A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 0440 CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.228/0001-83, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VINCENCONI, nº 3, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KARA SERENA FACCI SA, portadora do RG nº 4254843 SSP/PR, e do CPF/MF nº 015.980.929-50, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonatto, nº 27, Centro, CEP – 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo nº 46, data de homologação da licitação 10/09/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 97/2021
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 216/2021, dando outras providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis – (04 diesel S500 e Óleo diesel S10)-
DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS: Art. 65, inciso II, alínea 'c', da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114/2021
Objeto: Anulação de empenhas referentes ao Exercício Financeiro de 2016 inscritas no passivo do balanço patrimonial e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 112 da Lei Municipal nº 2.343 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício Financeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no parecer jurídico, e justificativas acotadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2021, para contratação da empresa de Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas- SEBRAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0007-97, com o objetivo de prestação de serviços de Desenvolvimento do Potencial Turístico Rural de Tapejara – Mapeamento dos Atrativos Turísticos Rurais do Município e Realização do Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento do Setor, conforme detalhado no processo, o valor total da contratação é de R\$-12.000,00 (doze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MÚNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº062/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1116 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº061/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Foror de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1117 de 06 de outubro de 2021, publicada em 07 de outubro de 2021, DECRETA:

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
Processo: n.º 99/2021. Pregão Presencial nº 26/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de frotas e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/21.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Lists items for vehicle maintenance.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo: n.º 99/2021. Pregão Presencial nº 26/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de frotas e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 06/10/21.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Lists items for vehicle maintenance.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PÚBLICO Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2021
A Secretária de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 005/2021, para a Abertura de Inscrições para Exposição em Feira Criativa de Artesanato a ser realizada na segunda quinzena de cada mês, especificamente nos sábados no Município de Tapejara – Estado do Paraná. Credenciamento terá como validade por prazo indeterminado, e as inscrições ocorrerão na sua publicação até o dia 30 de outubro de 2021. Desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido conforme o Edital e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo. Tapejara/PR, 07 de outubro de 2021. Fátima Aparecida Biogness Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2021
VALIDADE: 06 de outubro de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MÚNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2021
VALIDADE: 06 de outubro de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MÚNICIPAIS, AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 375/2021

Nomeação da funcionária
SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.939.640-3 SSP-PR, e inscrita no CRM-PR sob nº 46992, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo pro prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação no Central de Regulação deste serviço de Urgências, situado no município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 07 de Outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 348/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
TIAGO CYRÍACO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** por término de contrato, a partir de 02 de outubro de 2021, o Sr. **TIAGO CYRÍACO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 8.610.606-0 SSP-PR, admitido em 01 de outubro de 2020, ocupante do emprego público pro prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 282/2020, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 371/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
PHILIPPE GREGÓRIO COBIANCHI LEANDRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** por término de contrato, a partir de 06 de outubro de 2021, o Sr. **PHILIPPE GREGÓRIO COBIANCHI LEANDRO** portador da Cédula de Identidade nº 47476644-0 SSP-PR, admitido em 05 de outubro de 2020, ocupante do emprego público pro prazo determinado de Médico Intervenционista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 289/2020, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 371/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
PHILIPPE GREGÓRIO COBIANCHI LEANDRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** por término de contrato, a partir de 06 de outubro de 2021, o Sr. **PHILIPPE GREGÓRIO COBIANCHI LEANDRO** portador da Cédula de Identidade nº 47476644-0 SSP-PR, admitido em 05 de outubro de 2020, ocupante do emprego público pro prazo determinado de Médico Intervenционista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 289/2020, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ**, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1734/2020 com data de lotação de 09 de março de 2020, **EXONERAR** a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2040/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Declarar vago o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.405.012-1 e cadastro de pessoa física CPF nº 051.339.409-55, eleita como suplente do cargo de Conselheiro Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 09 (nove) de março de 2020, tendo a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - ID Nº 2076 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA. Edital nº 0044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2021
VALIDADE: 06 de outubro de 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PÓSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)
FORça: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR
Tapejara-PR, em 07 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ESTADO DO PARANÁ
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - ID Nº 2076 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA. Edital nº 0044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2021
VALIDADE: 06 de outubro de 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES NOS CENTROS INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PÓSTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)
FORça: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR
Tapejara-PR, em 07 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ**, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1734/2020 com data de lotação de 09 de março de 2020, **EXONERAR** a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2040/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Declarar vago o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.405.012-1 e cadastro de pessoa física CPF nº 051.339.409-55, eleita como suplente do cargo de Conselheiro Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 09 (nove) de março de 2020, tendo a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2021

RS 1,00

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	867.883,44	865.809,62	865.804,62	865.804,62	865.804,62	865.804,62	5.196.906,54	5.196.906,54
Contribuições	239.716,64	239.142,38	239.142,38	239.142,38	239.142,38	239.142,38	1.435.428,54	1.435.428,54
Contribuições Sociais	239.716,64	239.142,38	239.142,38	239.142,38	239.142,38	239.142,38	1.435.428,54	1.435.428,54
Receita Patrimonial	624.114,10	622.619,26	622.619,26	622.619,26	622.619,26	622.619,26	3.737.210,40	3.737.210,40
Valores Mobiliários	624.114,10	622.619,26	622.619,26	622.619,26	622.619,26	622.619,26	3.737.210,40	3.737.210,40
Outras Receitas Correntes	4.052,70	4.042,98	4.042,98	4.042,98	4.042,98	4.042,98	24.267,60	24.267,60
Demais Receitas Correntes	4.052,70	4.042,98	4.042,98	4.042,98	4.042,98	4.042,98	24.267,60	24.267,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	242.722,31	242.140,94	242.140,94	242.140,94	242.140,94	242.140,94	1.453.427,01	1.453.427,01
RECEITA TOTAL (A+C)	1.110.605,75	1.107.945,56	1.107.945,56	1.107.945,56	1.107.945,56	1.107.945,56	6.650.333,55	6.650.333,55

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da Lei nº 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2021

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	372.337,14	4.469.833,55	4.469.833,55
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	291.400,04	3.498.199,75	3.498.199,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	80.937,10	971.633,80	971.633,80
Despesas de Capital	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	59.500,00	59.500,00
INVESTIMENTOS	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	4.956,35	59.500,00	59.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	2.310.000,00	2.310.000,00
TOTAL GERAL	572.452,16	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	569.716,49	6.839.333,55	6.839.333,55

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2021

RS 1,00

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	434.981,13	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	432.902,31	5.196.906,54	5.196.906,54
Contribuições	120.145,45	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	1.435.428,54	1.435.428,54
Contribuições Sociais	120.145,45	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	119.571,19	1.435.428,54	1.435.428,54
Receita Patrimonial	312.804,47	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	3.737.210,40	3.737.210,40
Valores Mobiliários	312.804,47	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	311.309,63	3.737.210,40	3.737.210,40
Outras Receitas Correntes	2.031,21	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	24.267,60	24.267,60
Demais Receitas Correntes	2.031,21	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	2.021,49	24.267,60	24.267,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	121.651,84	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	121.070,47	1.453.427,01	1.453.427,01
RECEITA TOTAL (A+C)	556.632,97	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	553.972,78	6.650.333,55	6.650.333,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ**, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1734/2020 com data de lotação de 09 de março de 2020, **EXONERAR** a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2040/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Declarar vago o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.405.012-1 e cadastro de pessoa física CPF nº 051.339.409-55, eleita como suplente do cargo de Conselheiro Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 09 (nove) de março de 2020, tendo a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ**, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1734/2020 com data de lotação de 09 de março de 2020, **EXONERAR** a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, 1º do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 11 do mês de outubro do corrente ano.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HARUE TAKAKI
Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2039/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ**, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP/PR, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, nomeada como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1734/2020 com data de lotação de 09 de março de 2020, **EXONERAR** a partir de 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2040/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Declarar vago o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pela Senhora **MARIA ELIANE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.405.012-1 e cadastro de pessoa física CPF nº 051.339.409-55, eleita como suplente do cargo de Conselheiro Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 09 (nove) de março de 2020, tendo a mesma solicitado o desligamento no dia 07 (sete) de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato Nº 088/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto do presente contrato para a Sra. **MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 484.952.809-06, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. **WALVERLEIA INÊS DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato Nº 029/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto do presente contrato para a Sra. **MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 484.952.809-06, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. **WALVERLEIA INÊS DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato Nº 032/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: GJT CLINICA MEDICA EIRELI
CLÁUS

Relações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 256/2021
Ata de Crédito Adicional Suplementar, Altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 051/2021, da Secretária Municipal de Fazenda;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:
I - provável excesso de arrecadação da Fonte 501 - Receita de alienação de ativos, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 2.450/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2021.
HÉRMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISELAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO
ANEXO AO DECRETO Nº 256 DE 06/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO DE RECURSOS) - OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA: DA
DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1348 Contratação, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde R\$ 63.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 501 R\$ 63.000,00
TOTAL GERAL R\$ 63.000,00
ORÇÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA: DA
DESPESA FONTE VALOR
27.122.019.1162 S.M.E.L. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00
4.940.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 501 R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL R\$ 16.000,00
ORÇÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA: DA
DESPESA FONTE VALOR
26.761.0007.2101 Manter e Equipar o Aeroporto Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JÚR R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00
ANEXO AO DECRETO Nº 256 DE 06/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO DE RECURSOS) - OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA: DA
DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contingência 9.999.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2021 a 30/09/2021

De ordem do(senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Resultado	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	118.885,74
1.7.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	118.885,74
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	118.885,74
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	118.885,74
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	92.616,77
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	87.146,64
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	87.146,64
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.664,13
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.664,13
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	26.674,97
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	26.674,97
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	431.673,49
1.7.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	431.673,49
1.7.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	431.673,49
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	118.831,91
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	117.976,14
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	117.976,14
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.696,76
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.696,76
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	23.000,60
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	23.000,60
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	1.706,66
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	1.706,66
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	1.445,65
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	1.445,65
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Bloco de Gestão do PPF - CADENCO	3.445,65
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	107.390,04
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	107.390,04
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	197.396,04
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	2019/2021	1 - Receita	Transferência Corrente	6.118,95
1.7.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	6.118,95
1.7.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	6.118,95
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	6.118,95
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	6.118,95
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	6.118,95
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	7.500,00
1.7.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	7.500,00
1.7.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	7.500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	7.500,00
1.1.8.000.000.000.000.00	21/07/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	13.112,24
1.7.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	13.112,24
1.7.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	13.112,24
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	51,29
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	51,29
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	6.000,00
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	6.000,00
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	6.000,00
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	6.545,65
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	6.545,65
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Bloco de Gestão do PPF - CADENCO	6.545,65
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	17,00
1.7.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	17,00
1.7.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	17,00
1.1.8.000.000.000.000.00	22/07/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	17,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2021, de 07 de Outubro de 2021.
SOLICITAÇÃO do servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
R - Designa o servidor JOÃO SOARES RICARDO, portador do RG Nº 1.969.111 SSP/PR e CPF Nº 331.956.849-34, Motorista D, Matrícula Nº 16403, admitido em 14/03/2003, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2021.
Alto Piquiri, 07 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 02/08/2021 a 31/08/2021

De ordem do(senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Resultado	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	675.229,43
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	675.229,43
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	675.229,43
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	675.229,43
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	675.229,43
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	675.229,43
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	3.783,61
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	3.783,61
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	3.783,61
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	3.783,61
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.783,61
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.783,61
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	307.258,13
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	307.258,13
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	307.258,13
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	299.848,80
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	299.848,80
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	299.848,80
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	299.848,80
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	299.848,80
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	491,36
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	491,36
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	807.641,49
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	807.641,49
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	807.641,49
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	807.641,49
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	807.641,49
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	807.641,49
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	1.705,66
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	1.705,66
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	1.705,66
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Sistema Único de Saúde - SUS - Resposun Fundo a Fundo Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	1.705,66
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	1.705,66
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	1.705,66
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	7.750,00
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	7.750,00
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	7.750,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.750,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	7.750,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	7.750,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	205,41
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União e de suas Entidades	205,41
1.7.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência da União - Especificação EM	205,41
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Sistema Único de Saúde - SUS - Resposun Fundo a Fundo Cota-Parte Resultante Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.909/89	205,41
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	1.614,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS	1.614,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Transferência de Recurso de Fundo Nacional de Assistência Social - PNAS - Principal	1.614,00
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/2021	1 - Receita	Bloco de Proteção Social Especial	7.906,04
1.1.8.000.000.000.000.00	18/08/20			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HCA7445	2793505000043169	30/04/2021	60503	RS 293,47
HB14869	2793505000095311	30/04/2021	60503	RS 293,47
HB14869	2793505000095280	30/04/2021	60503	RS 293,47
HTV2507	2793505000095228	29/04/2021	60503	RS 293,47
IKU485	2793505000094778	27/04/2021	56732	RS 130,16
IKZ5E40	2793505000095508	30/04/2021	60503	RS 293,47
IKS1814	2793505000095574	30/04/2021	60503	RS 293,47
IKL3814	2793505000095530	30/04/2021	60503	RS 293,47
IXPE58	2793505000095595	29/04/2021	60503	RS 130,16
KBG5C40	2793505000094178	26/04/2021	56732	RS 130,16
KIX3857	2793505000094248	24/04/2021	56732	RS 130,16
KNE8084	2793505000095313	30/04/2021	60503	RS 293,47
MAZ2099	2793505000095378	30/04/2021	60503	RS 293,47
MBZ3744	2793505000095316	30/04/2021	60503	RS 293,47
MGN3461	2793505000095254	30/04/2021	60503	RS 293,47
MGN3461	2793505000095254	30/04/2021	60503	RS 293,47
MAJ2742	2793505000095203	29/04/2021	56732	RS 130,16
MAH785	2793505000095358	30/04/2021	60503	RS 293,47
MMK3587	2793505000095278	30/04/2021	60503	RS 293,47
NDJ515	2793505000095204	29/04/2021	60503	RS 293,47
NE5D35	2793505000095276	30/04/2021	60503	RS 293,47
NHJ4208	2793505000095593	30/04/2021	56732	RS 130,16
NFN3A53	2793505000095234	29/04/2021	60503	RS 293,47
NRJLJ25	2793505000095331	30/04/2021	60503	RS 293,47
ORJ4F70	2793505000095347	30/04/2021	60503	RS 293,47
ODM1G31	2793505000095312	30/04/2021	60503	RS 293,47
OMJ2900	2793505000095214	29/04/2021	60503	RS 293,47
OCJ8295	2793505000095512	30/04/2021	60503	RS 293,47
OVLJ519	2793505000095311	29/04/2021	60503	RS 293,47
PMP5890	2793505000094224	24/04/2021	56732	RS 130,16
PLV2209	2793505000095323	30/04/2021	60503	RS 293,47
PWPC218	2793505000095278	29/04/2021	60503	RS 293,47
QAL1747	2793505000095298	30/04/2021	60503	RS 293,47
QAT7A57	2793505000095340	30/04/2021	60503	RS 293,47
QID1051	2793505000095398	30/04/2021	60503	RS 293,47
RH2E43	2793505000095313	29/04/2021	60503	RS 293,47
RHP2A25	2793505000094574	26/04/2021	56732	RS 130,16
RME6810	2793505000094294	25/04/2021	56732	RS 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ4643	2793505000095264	01/05/2021	60503	RS 293,47
AAK4209	2793505000095285	01/05/2021	60503	RS 293,47
AB5554	2793505000095312	01/05/2021	60503	RS 293,47
ACJ5432	2793505000095300	01/05/2021	60503	RS 293,47
ACJ4455	116100E00812886	02/05/2021	55411	RS 195,23
AE52A6	2793505000095659	30/04/2021	60503	RS 293,47
AE52A6	2793505000095659	30/04/2021	60503	RS 293,47
AET7A04	2793505000095352	01/05/2021	60503	RS 293,47
AEJ8916	2793505000095354	02/05/2021	60503	RS 293,47
AEJ8916	2793505000095318	01/05/2021	60503	RS 293,47
AEJ2408	2793505000095272	02/05/2021	60503	RS 293,47
AFB5509	2793505000095759	02/05/2021	60503	RS 293,47
AFJ1917	2793505000095625	02/05/2021	60503	RS 293,47
AFM7703	2793505000095718	02/05/2021	60503	RS 293,47
AFP6144	2793505000095680	02/05/2021	60503	RS 293,47
AFJ1014	2793505000095452	01/05/2021	60503	RS 293,47
AFV3535	2793505000095444	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGAF40	2793505000095420	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGA9139	2793505000095617	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGB5238	2793505000095559	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGJ5656	2793505000095479	01/05/2021	60503	RS 293,47
AHM1701	2793505000095688	02/05/2021	60503	RS 293,47
AHM1701	2793505000095800	02/05/2021	60503	RS 293,47
AIB3204	2793505000095176	02/05/2021	60503	RS 293,47
AIG1914	2793505000095690	03/05/2021	60503	RS 293,47
AIT7975	2793505000095408	01/05/2021	60503	RS 293,47
AIT7977	2793505000095683	01/05/2021	60503	RS 293,47
AJL8111	2793505000095653	01/05/2021	60503	RS 293,47
AJB5J38	2793505000095734	03/05/2021	60503	RS 293,47
AJG7981	2793505000095652	01/05/2021	60503	RS 293,47
AJH890	2793505000095625	02/05/2021	60503	RS 293,47
AJGK256	2793505000095801	02/05/2021	60503	RS 293,47
AJGK108	2793505000095780	02/05/2021	60503	RS 293,47
AJGK108	2793505000095422	01/05/2021	60503	RS 293,47
AJX1935	2793505000095677	02/05/2021	60503	RS 293,47
AJX3426	2793505000095549	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKA8217	2793505000095480	01/05/2021	60503	RS 293,47

AKA989	2793505000095525	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKC3207	2793505000095333	25/09/2021	50020	RS 1.760,82
AKH190	2793505000095302	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKJ1590	2793505000095462	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKK4138	2793505000095722	03/05/2021	60503	RS 293,47
AKM5952	2793505000095607	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKS2859	2793505000095725	02/05/2021	60503	RS 293,47
AKS8684	2793505000095671	01/05/2021	60503	RS 293,47
AKT7738	2793505000095843	02/05/2021	60503	RS 293,47
AKT7738	2793505000095824	02/05/2021	60503	RS 293,47
AKW5293	2793505000095820	02/05/2021	60503	RS 293,47
AKZ1604	2793505000095625	01/05/2021	60503	RS 293,47
AL3A115	2793505000095670	01/05/2021	60503	RS 293,47
ALN3084	2793505000095820	01/05/2021	60503	RS 293,47
ALQ5232	2793505000095731	03/05/2021	60503	RS 293,47
ALP5855	2793505000095780	02/05/2021	60503	RS 293,47
ALP5855	2793505000095780	02/05/2021	60503	RS 293,47
ALP5855	2793505000095814	02/05/2021	60503	RS 293,47
ALZ2851	2793505000095455	01/05/2021	60503	RS 293,47
ALZ6882	2793505000095666	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMD1C55	2793505000095815	02/05/2021	60503	RS 293,47
AMJ1910	2793505000095684	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMK7042	2793505000095674	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMM3544	2793505000095484	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMM3544	2793505000095484	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMM3544	2793505000095725	02/05/2021	60503	RS 293,47
AMM3544	2793505000095626	02/05/2021	60503	RS 293,47
AMT0403	2793505000095627	02/05/2021	60503	RS 293,47
AMJ7292	2793505000095594	01/05/2021	60503	RS 293,47
AMK7977	2793505000095642	02/05/2021	60503	RS 293,47
ANF2742	2793505000095626	02/05/2021	60503	RS 293,47
ANF2742	2793505000095324	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANH8084	2793505000095790	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANNG112	2793505000095617	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANT2087	2793505000095615	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANJ5201	2793505000095485	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANW7788	2793505000095614	01/05/2021	60503	RS 293,47
ANY1418	2793505000095665	02/05/2021	60503	RS 293,47
AOQ9347	2793505000095618	02/05/2021	60503	RS 293,47
AOE1692	2793505000095699	03/05/2021	60503	RS 293,47
AOG1972	2793505000095614	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADG4595	2793505000095837	02/05/2021	60503	RS 293,47
ADH3929	2793505000095301	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADK9485	2793505000095665	03/05/2021	60503	RS 293,47

ACL7135	2793505000095532	01/05/2021	60503	RS 293,47
ACL895	2793505000095493	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADSS857	2793505000095619	02/05/2021	60503	RS 293,47
ADJ4005	2793505000095665	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADJ4891	2793505000095631	01/05/2021	60503	RS 293,47
APD6884	2793505000095970	02/05/2021	60503	RS 293,47
APR466	2793505000095673	02/05/2021	60503	RS 293,47
APK3529	2793507000011189	01/05/2021	51881	RS 195,23
APN4176	2793505000095738	02/05/2021	60503	RS 293,47
APN6063	2793505000095502	01/05/2021	60503	RS 293,47
APR2098	2793505000095261	01/05/2021	60503	RS 293,47
APTK449	2793505000095705	02/05/2021	60503	RS 293,47
APV1146	2793505000095845	02/05/2021	60503	RS 293,47
ADB8355	2793505000095626	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADB1452	2793505000095978	01/05/2021	60503	RS 293,47
ADC5876	2793505000095519	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGD1451	2793505000095739	03/05/2021	60503	RS 293,47
AGD1077	2793505000095681	02/05/2021	60503	RS 293,47
AGH3401	2793505000095486	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGM5815	2793505000095570	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGJ7838	2793505000095670	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGX440	2793505000095984	01/05/2021	60503	RS 293,47
AGY2767	2793505000095441	01/05/2021	60503	RS 293,47
ARG4430	2793505000095717	02/05/2021	60503	RS 293,47
ARG8884	2793505000095604	01/05/2021	60503	RS 293,47
ARG8099	2793505000095917	02/05/2021	60503	RS 293,47
ARK5C50	2793505000095740	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARL5750	2793505000095702	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARM2362	2793505000095685	02/05/2021	60503	RS 293,47
ARM1028	2793505000095667	02/05/2021	60503	RS 293,47
ARF8847	2793505000095522	30/04/2021	60503	RS 293,47
ARJ2429	2793505000095620	01/05/2021	60503	RS 293,47
ARJ5096	2793505000095721	25/09/2021	50020	RS 1.760,82
ARW8588	2793505000095691	03/05/2021	60503	RS 293,47
ARX3817	2793505000095474	01/05/2021	60503	RS 293,47
ARY2965	2793505000095757	02/05/2021	60503	RS 293,47
ARY5956	2793505000095709	02/05/2021	60503	RS 293,47
AS45111	2793505000095480	01/05/2021	60503	RS 293,47
ASJ3388	27935			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Locação nº 140/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TRIANGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de locação nº 140/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula segunda, passando o término para 31 de dezembro de 2021. O valor da locação passará para R\$ 4.065,00 mensais, devendo a aplicação do Índice IGPM.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 066/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: MARCOS ORTEGA-ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 21 de setembro de 2022.
Umuarama, 07 de outubro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

REQUILÍBRIO CONCEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO PRESENCIAL 004/2021
ATA 003/2021
EMPRESA: RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Item	Qtds	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R\$	Valor com Reequilíbrio
01	300	Apúcar cristal - embalagem plástica de 5 kg, tipo penetrado, branco, de primeira qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	FD	CRISLTALMAR	69,84	95,75
02	1.800	Café 500g embalado a vácuo, referência COCAAMAR / COAMO ou de melhor qualidade.	PCT	COAMO	8,44	11,82

Umuarama, 07 de outubro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIONAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Reajuste de valores de Consultas, constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia realizada no dia 24 de setembro de 2021.

REAJUSTE DE VALORES DE CONSULTAS - EDITAL 001/2021	VALOR CISA
CONSULTA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA QUALICIS O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO AMBULATORIO AME, EM CONJUNTO COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 100,00

Umuarama, 07 de outubro de 2021.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 099/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 08/10/2021
Data do Retorno: 08/10/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Perobal - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionárias do CAPS para realizar o matriciamento do CAPS-AD, no município de Perobal - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-er conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 222/2021
b) Licitação Nº : 114/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de uma lente EF CANON 75-300mm. e uma bateria CANON LP-E17.
f) Dotação Orçamentária:
04.122.0011.2.006 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
1) INFOSSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CNP nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vencedores de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 792.586.109-59
CONTRATADO: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
SEDE: PARANÁVA-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subordinadamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)
Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 792.586.109-59
CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP
SEDE: PARANÁVA-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subordinadamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 792.586.109-59
CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP
SEDE: PARANÁVA-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subordinadamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 792.586.109-59
CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP
SEDE: PARANÁVA-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subordinadamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 151.575,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2021
Vigência do contrato: 06 de outubro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 180/2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA NAS REPARAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA QUE MENCIONA O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Reparações Públicas Municipais, o dia 11 de Outubro de 2021, tendo em vista a comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no dia 11 de outubro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFICO-SE, CUMPRE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 100/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 08/10/2021
Data do Retorno: 08/10/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Perobal - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de Perobal - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 101/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicólogo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 08/10/2021
Data do Retorno: 08/10/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Perobal - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de Perobal - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 102/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eliângela Cordeiro da Silva Domingues
Matrícula: 104091
Cargo: Artesão
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 08/10/2021
Data do Retorno: 08/10/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Perobal - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de Perobal - Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de outubro de 2021

Cláudio Sidney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, resolve:
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 de dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição: CANDIDATO CPF: Classificação
4412: KATIA MILENA ALVES 115.758.289-12
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Centro do Distribuidor do Fórum.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2021
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.468.564-5-SSP-PR, no valor de 14 (quatorze dias), com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 538/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2021
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.468.564-5-SSP-PR, no valor de 14 (quatorze dias), com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 538/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2021
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marii Scuzato Hidalgo Martinez, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.468.564-5-SSP-PR, no valor de 14 (quatorze dias), com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 538/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 934/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora IRANY DUTRA, CPF. nº 843.712.189-20, ocupante do cargo de Merendeira no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 07/03/2016 a 06/03/2021, a contar do dia 04/10/2021 a 02/11/2021.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor ROGERIO PEREIRA LIMA, CPF. nº 420.860.192-20, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018, a contar do dia 01/10/2021 a 29/12/2021.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER a pedido a contar do dia 05 de Outubro de 2021, o servidor CLOVES DOMINGOS RUFINO, CPF. nº 091.777.639-98, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL-PLANTONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER a pedido a contar do dia 23/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora DALVA DA SILVA CARVALHO, CPF: 866.385.809-49, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a contar do dia 24/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para o servidor EURICO ROSE PINTO, CPF: 623.226.289-72, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a contar do dia 24/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para o servidor EURICO ROSE PINTO, CPF: 623.226.289-72, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a contar do dia 24/09/2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para o servidor EURICO ROSE PINTO, CPF: 623.226.289-72, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN, CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08